ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2025-SES/GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2025-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a Associação Civil **VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO,** doravante denominada **CONVENENTE,** CNES nº 2535939, com sede na Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº 163, Bairro Santuário, Trindade - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.371/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, **Ir. MICHAEL DOURADO GOULART**, brasileiro, portador da CI/RG 5029284 STPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.927.911-08, residente e domiciliado em Trindade - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2025-SES/GO,** que se regerá pelas disposições das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.248/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 202400010038684.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 07/2025-SES/GO (SEI Nº 72262864), por período de 12 (doze) meses, com **início em 01 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto constante do objeto do Convênio nº 07/2025-SES/GO (SEI Nº 72262864), conforme plano de trabalho juntado no evento (SEI Nº 71306394).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula segunda, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº 20/2026-DIR/VSJBC (SEI Nº 85486053), no Despacho nº 323/2026/SES/GAE (SEI Nº 86243449), no Despacho

nº 523/2026/SES/SPAIS (SEI Nº 86343313) e se fundamenta nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.248/2023, e na Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 07/2025-SES/GO (SEI Nº 72262864).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 07/2025-SES/GO (SEI Nº 72262864), por período de 12 (doze) meses, com **início em 01 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027,** condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 07/2025-SES/GO (SEI Nº 72262864), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Michael Dourado Goulart**, **Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2026, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87570542** e o código CRC **B2F56DE6**.